

Estância de São José dos Campos
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

Boletim do Município

Nº 92 de 20 / 06 / 72

DECRETO Nº 1.476/72

De 31 de maio de 1972

Dispõe sobre exclusão de servidores do regime de dedicação exclusiva.

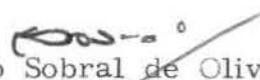
O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.537, de 03 de março de 1970, instituiu o Regime de Dedicação Exclusiva, autorizando o Prefeito a aplicá-lo, a qualquer tempo, a qualquer cargo ou função na medida em que o serviço público assim o exigir,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam excluídos do Regime de Dedicação Exclusiva, instituído pela Lei Municipal nº 1.537, de 03 de março de 1970 os seguintes servidores municipais; procurador Luiz Eduardo Pereira Rodrigues e o Engenheiro Marcos Guido Torreão Vilárim.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado No Departamento de Administração, aos trinta e um dias do mes de maio do ano de mil, novecientos e setenta e dois.


Terezinha dos Santos Kójo
Resp. p/Exp. do Dep. de Adm.

22/05/1972